



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

SUMÁRIO

1. CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS	2
2. AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	4
3. COMUNICAS / INFORMES ENVIADOS	16
4. DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS	18



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

1. Cursos, Palestras e Eventos

➤ **O Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ** apresenta os seguintes cursos previstos:

ISSON - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - REGRAS PRÁTICAS - Público Alvo PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante LEONARDO GODÓI SIA, Local CRC - SALA 1 - Data 24/04/2018 - Turno NOITE - Situação **Aberto**

LUCRO PRESUMIDO ECD E ECF - APURAÇÃO E PREENCHIMENTO - Público Alvo PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante ALBERTO ANTÔNIO GONÇALVES - Local CRC - SALA 2 - Data em: 24/04/2018 ou 26/04/2018 - Turno MISTO - Situação **Aberto**

E-SOCIAL - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - Público Alvo PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante CÂNDIDA MARIA COUTINHO MACHADO - Local CRC - SALA 2 - Data 02/05/2018 - Turno MANHÃ - Situação - Situação **Aberto**

EFD- REINF - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - Público Alvo PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante SAMANTA PINHEIRO DA SILVA - Local CRC - SALA 2 - Data 02/05/2018 - Turno TARDE - Situação - Situação **Aberto**

PIS/COFINS - REGIMES DE TRIBUTAÇÃO - Público Alvo PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante ALBERTO ANTÔNIO GONÇALVES - Local CRC - SALA 1 - Data 02/05/2018 - Turno NOITE - Situação - Situação **Aberto**

LUCRO PRESUMIDO ECD E ECF - APURAÇÃO E PREENCHIMENTO - Público Alvo PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante ALBERTO ANTÔNIO GONÇALVES - Local CRC - SALA 2 - Data 07/05/2018 - Turno MISTO - Situação **Início das Inscrições: 18/04/2018**

AUDITORIA PARA GERENTES - Público Alvo PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante ARMANDO MADUREIRA BORELY - Local CRC - SALA 1 - Data 07/05/2018 - Turno TARDE - Situação **Início das Inscrições: 18/04/2018**



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

➤ **A Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ** apresenta os seguintes cursos previstos:

Gestão de Contratos na Administração Pública (16.0hrs) - Inscrição: 20/02/2018 a **21/04/2018** - Realização: 21/05/2018 a 22/05/2018 (2ª, 3ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal;

Introdução ao Gerenciamento de Projetos (32.0hrs) - Inscrição: 21/02/2018 a **23/04/2018** - Realização: 03/05/2018 a 11/05/2018 (5ª, 6ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal, TCE-RJ;

Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência (20.0hrs) - Inscrição: 26/02/2018 a **30/04/2018** - Realização: 15/05/2018 a 17/05/2018 (3ª, 4ª, 5ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal, TCE-RJ;

Word Avançado 2010 (32.0hrs) - Inscrição: 27/02/2018 a **28/04/2018** - Realização: 28/05/2018 a 05/06/2018 (2ª, 3ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal

Gestão de Bens de Consumo (16.0hrs) - Inscrição: 27/02/2018 a **28/04/2018** - Realização: 28/05/2018 a 29/05/2018 (4ª, 5ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal

Gestão de Contratos na Administração Pública (16.0hrs) - Inscrição: 01/03/2018 a **30/06/2018** - Realização: 30/07/2018 a 31/07/2018 (2ª, 3ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal

Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos - Modalidade à distância (30.0hrs) - Inscrição: 01/03/2018 a **12/08/2018** - Realização: 05/09/2018 a 12/10/2018 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) - Local de Realização: Internet - Horário: 06h às 23h 55min - Público-Alvo: Estadual, Federal, Municipal, TCE-RJ, Outros Tribunais de Contas;

Redação na administração pública: elaboração de textos oficiais - Modalidade à distância (42.0hrs) - Inscrição: 03/03/2018 a **02/10/2018** - Realização: 01/11/2018 a 15/12/2018 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) - Local de Realização: Ambiente Virtual de Aprendizagem - ECG - Horário: 06h às 23h 55min - Público-Alvo: Estadual

Controle Interno - gerenciamento de riscos na administração pública (32.0hrs) - Inscrição: 04/03/2018 a **02/09/2018** - Realização: 02/10/2018 a 10/10/2018 (3ª, 4ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal, TCE-RJ;

Orcamento Público: Elaboração da Lei Orcamentária Anual (32.0hrs) - Inscrição: 05/03/2018 a **04/08/2018** - Realização: 03/09/2018 a 11/09/2018 (2ª, 3ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal, TCE-RJ;



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Termo de Referência e Projeto Básico - Planejamento e instrução processual na fase interna da contratação (16.0hrs) - Inscrição: 05/03/2018 a **04/08/2018** - Realização: 03/09/2018 a 04/09/2018 (2ª, 3ª) - Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ - Horário: 09h às 17h - Público-Alvo: Estadual, Municipal, TCE-RJ;

➤ **A Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro apresenta os seguintes cursos previstos:**

Educação Financeira - Módulo I - Turma 2 - Período do Curso = 24/04/2018 até 24/04/2018 - Período das Inscrições = 13/04/2018 até **17/04/2018** - Carga Horária = 4 - Local do Curso = SALA MULTIUSO - Objetivo = O curso tem por objetivo fazê-lo assumir uma atitude positiva em relação ao seu planejamento financeiro. Ordenar sua vida financeira de tal forma que possa atingir seus objetivos, principalmente: constituir reservas financeiras e, sistematicamente, construir patrimônio que garanta fonte de renda suficiente para ter vida tranquila e confortável no futuro. Além disso, a segunda parte do curso tem como objetivo ensinar quais as principais aplicações financeiras disponíveis em Renda Fixa e Variável, com ênfase no Tesouro Direto.

2. Agência de Notícias

CRC-RJ Notícias

➤ **GA das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público realiza 21ª reunião**

O Grupo Assessor (GA) da Área Pública do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) realizou nos dias 10 e 11 de abril a 21ª Reunião Ordinária de trabalho. A equipe dá seguimento ao processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) ao padrão internacional, emitido pelo International Public Sector Accounting Standards Board (Ipsasb), que deverão ser publicadas, gradualmente, até 2021. Entre os destaques da pauta, os membros do GA realizaram a terceira etapa de mais sete minutas NBC TSP.

São elas: NBC TSP 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis, referente a Ipsas 24 – Presentation of Budget Information in Financial Statements. NBC TSP 16 – Demonstrações Contábeis em Separado, referente a Ipsas 34 – Separate Financial Statements; NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas, convergida a partir da Ipsas 35 – Consolidated Financial Statements; NBC TSP 18 – Investimento em Coligadas Negócios Conjuntos, relativa a Ipsas 36 – Investments in Associates and Joint Ventures; NBC TSP 19 – Contratos Conjuntos, baseada na Ipsas 37 – Joint Arrangements; NBC TSP 20 – Evidenciação de Participações em Outras Entidades, relativa a Ipsas 38 – Disclosure of Interests in Other Entities; e a NBC TSP 21 – Combinações de atividades e entidades no setor público, referente a Ipsas 40 – Public Sector Combinations.

Segundo o coordenador executivo do GA, o vice-presidente Técnico do Conselho, Idésio Coelho, o ritmo dos trabalhos é positivo e as próximas minutas deverão entrar em audiência pública em junho. “Essa etapa faz parte do processo de emissão das normas de contabilidade aplicáveis ao setor públicos as quais serão convergidas até 2021 e totalmente adotadas até 2024. Estamos no caminho certo com a emissão de normas de alta qualidade as quais serão adotadas por mais de 80 países”, ressaltou.



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Os integrantes do grupo também concluíram a programação do V Seminário Brasileiro de Contabilidade e Custos Aplicados ao Setor Público (V SBCASP), que será realizado em Brasília (DF), na sede do Conselho Federal de Contabilidade, no período de 26 a 27 de abril. Para a coordenadora operacional do GA, a subsecretária de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, Gildenora Batista Dantas Milhomem, o evento será importante para intensificar o debate e a transparência sobre o trabalho de convergência e adequação às normas. Para saber mais sobre o evento, clique aqui.

O coordenador operacional-adjunto do GA, coordenador-geral das Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Leonardo Nascimento, reforçou a necessidade de uma participação mais efetiva dos países da América Latina no processo de convergência. Entre as ações, a medida é buscar incentivo ao Fórum dos Contadores Governamentais da América Latina (Focal). O fórum é uma rede permanente, apolítica e sem fins lucrativos, que busca ser reconhecida como uma entidade de análise, pesquisa, reflexão e troca de experiências e boas práticas entre os países para o desenvolvimento profissional de contabilidade.

Em 2018, o V Focal foi realizado na cidade do Panamá e o Conselho Federal de Contabilidade discute a possibilidade de candidatar o Brasil para participar da seleção para sediar a sexta edição do fórum, prevista para agosto de 2019.

Grupo Assessor

O processo de adoção das International Public Sector Accounting Standards (Ipsas), que são editadas pelo comitê da International Federation of Accountants (Ifac) para a área pública (Ipsasb), é uma parceria entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O trabalho, iniciado em 2015, já resultou na aprovação e publicação, pelo CFC, da Estrutura Conceitual e de mais dez Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Para 2018, está prevista a convergência de mais 11 normas.

Todo o processo é iniciado no Grupo Assessor (GA) da Área Pública do CFC com a análise das Ipsas para a adequação dos conteúdos dos normativos internacionais à realidade brasileira. Após as considerações realizadas durante a etapa da audiência pública, as minutas são concluídas e direcionadas à análise do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade. Se aprovadas, as NBCs TSP convergidas são incorporadas ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A vigência das normas é definida de acordo com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, conforme a Portaria STN nº 548/2015.

O GA conta com representantes das três esferas de Governo e da academia. O grupo possui os seguintes integrantes: Idésio Coelho, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Leonardo Silveira do Nascimento, Ayres Fernandes da Silva Moura, Bruno Pires Dias, Bruno Ramos Mangualde, Eder Sousa Vogado, Felipe Severo Bittencourt, Flávio George Rocha, Gilvan da Silva Dantas, Heriberto Henrique Vilela do Nascimento, Janilson Antonio da Silva Suzart, Lucy Fátima de Assis Freitas, Patrícia Varela, Renato da Costa Usier e Rosilene Oliveira de Souza.

A coordenação do GA está a cargo de Idésio Coelho – coordenador Executivo; Gildenora Milhomem – coordenadora Operacional; e Leonardo Nascimento – coordenador Operacional-Adjunto.

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em 16/04/2018



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

➤ Cinco profissões do futuro

O ideal é que a escolha do curso universitário siga o gosto do estudante. Mas é preciso que haja equilíbrio entre a vocação e a realidade do mercado de trabalho. Quais são as carreiras que estarão em alta nos próximos anos? A resposta a esta pergunta pode ser preciosa na hora de decidir qual faculdade seguir.

Com isso, fica mais fácil planejar o futuro. Aqui vão algumas sugestões apontadas por especialistas como promissoras.

Ciências Contábeis - Uma profissão subestimada é a do contador. Os cursos formam poucos alunos, mas o que pouca gente sabe é que no mundo cada vez mais acelerado, o papel do contador tem sido cada vez mais importante para mensurar os fluxos de capitais e os recursos entre empresas ou governos.

Engenharia Bioenergética - A sustentabilidade é um viés adotado por todos, desde indivíduos, passando por empresas e governos. Por isso o curso de Engenharia Bioenergética é uma das profissões do futuro, aliando a questão ambiental à dependência energética. Difícil encontrar país mais promissor para esse campo do que o Brasil.

Engenharia de Sistemas - O engenheiro de sistemas é responsável por planejar e gerenciar os sistemas computadorizados em diversas organizações. É um dos profissionais mais requisitados hoje e no futuro, com sistemas cada vez mais integrados

Sistemas de Informação - Tanto quanto Engenharia de Sistemas, o curso de Sistemas de Informação surgiu da necessidade de formar profissionais capazes de criar soluções, a partir da informatização da vida cotidiana, tanto em empresas quanto em governos.

O bacharel em Sistemas de Informação é muito requisitado para promover a integração, desde a criação dos bancos de dados à análise deles para a tomada de decisão. Também é o curso ideal para aqueles que gostam de desafios e problemas, prontos para resolvê-los.

Ciência da Computação - Quem se forma em Ciência da Computação não sabe apenas criar aplicativos. Embora seja um ramo que tem sido bastante procurado ultimamente, a profissão vai muito além disso. O desenvolvimento de softwares para robôs industriais ou máquinas domésticas e a promessa da Internet das Coisas garantem ao profissional um vasto campo a ser trabalhado, além de gerar muitas vagas de trabalho.

Curso de imagenologia - O Centro de Estudos e Pesquisas da Mulher (CEPEM) está com inscrições abertas para a pós-graduação em Imagenologia Mamária, área que se encontra em constante crescimento e ainda possui poucos especialistas habilitados. O conteúdo programático do curso engloba conhecimento global em métodos de diagnósticos em imagem da mama. Mais informações no site <https://www.cepem.med.br/vagas-abertas-para-a-pos-graduacao-em-imagenologia-mamaria/>

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em 16/04/2018 - Jornal O Dia



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

➤ **Imposto de Renda: enviou a declaração com erro?**

O contribuinte que já prestou contas ao Leão, mas descobriu que cometeu erro após enviar da declaração não precisa ficar assustado. "Não se desespere", alerta o diretor executivo da Confirp Contabilidade, Richard Domingos. "Detectados os problemas no documento, pode fazer uma retificação, antes mesmo de cair na malha fina, quando as incorreções serão corrigidas. O prazo para retificar a declaração é de cinco anos, mas é importante que o contribuinte faça o processo rapidamente, para não correr o risco de ficar na malha fina".

Um dos cuidados que deve ser tomado é entregar a declaração retificadora no mesmo modelo (completo ou simplificado) utilizado para a declaração original. É fundamental que o contribuinte possua o número do recibo de entrega da anterior, para poder fazer a substituta.

Mesmo procedimento

Segundo Domingos, o procedimento para motar a declaração retificadora é o mesmo que foi feito para uma declaração original. A diferença é que no campo Identificação do Contribuinte, deve ser informado que é retificadora.

Importante lembrar que o contribuinte que já estiver pagando imposto não poderá interromper o recolhimento, mesmo havendo redução do imposto a pagar. Nesse caso, deverá recalcular o novo valor de cada quota, mantendo-se o número de parcelas em que o imposto foi dividido na declaração retificadora, desde que respeitado o valor mínimo que pode ser pago.

Os valores pagos a mais nas quotas já vencidas podem ser compensados nas quotas com vencimento futuro ou ser objeto de pedido de restituição;

Sobre o montante a ser compensado ou restituído incidirão juros equivalentes à taxa Selic, tendo como termo inicial o mês subsequente ao do pagamento a maior e como termo final o mês anterior ao da restituição ou da compensação, adicionado de 1% no mês da restituição ou compensação.

Já se a retificação resultar em um aumento do imposto declarado, o contribuinte deverá calcular o novo valor de cada quota, mantendo-se o número de quotas em que o imposto foi parcelado na declaração retificadora.

Sobre a diferença correspondente a cada quota vencida incidem acréscimos legais (multa e juros), calculados, de acordo com a legislação vigente.

Programa da Receita na internet

O Programa Gerador da Declaração (PGD) para preenchimento da declaração de Imposto de Renda de 2018, está disponível para download no site da Receita (<https://rfb.gov.br>). Este ano, o contribuinte terá três maneiras para fazer a declaração: por meio do PGD; por dispositivos móveis, como tablets e smartphones, desde que acessado por meio do aplicativo Meu Imposto de Renda (disponível para Android e iOS).

Outra opção para prestar contas ao Fisco é por meio do programa Meu Imposto de Renda, disponível no e-CAC no site da Receita (www.receita.fazenda.gov.br)

Também é possível retificar as declarações enviadas por dispositivos móveis, desde que o documento original tenha sido enviado do mesmo aparelho pelo contribuinte.

O programa substituirá o m-IRPF, a retificadora online e o rascunho, permitindo o preenchimento do imposto, originais e retificadoras.



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Fisco faz alerta sobre e-mail falso

A Receita Federal fez alerta sobre tentativa de golpe contra os contribuintes em seu nome. A mensagem contém solicitação de cópias coloridas do Documento de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como comprovante de residência e cartão bancário, sob a falsa alegação de que o suposto não envio da documentação poderá levar à suspensão do CPF do cidadão. A Receita ressalta que não autoriza nenhuma outra instituição a enviar e-mails em seu nome.

Mensagens dessa natureza, segundo o comunicado, devem ser apagadas, pois podem conter vírus ou qualquer outro software malicioso, com risco de causar danos ao computador do internauta. Além disso, a exposição de dados pessoais do cidadão facilita os mais diversos tipos de fraudes.

No intuito de verificar a situação cadastral no CPF, o contribuinte poderá acessar o site da Receita Federal na internet. Nos casos em que o CPF estiver "suspense", deverá solicitar a regularização por meio da internet ou se dirigir a uma unidade de atendimento dos Correios ou Banco do Brasil.

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em: 16/04/2018 - O Dia

➤ **CFC disponibiliza espaço para divulgação de pesquisa acadêmica stricto sensu**

Mestres e doutores em ciências contábeis possuem, a partir de agora, **um espaço para divulgação das pesquisas acadêmicas**. Idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), esse espaço pretende facilitar que o estudante stricto sensu em contabilidade conclua a sua pesquisa.

Para divulgação do questionário da pesquisa aos profissionais da contabilidade, o mestrando ou doutorando deverá ser registrado em Conselho Regional de Contabilidade. "A proposta irá fomentar o desenvolvimento científico e incentivar a pesquisa sobre os mais diversos assuntos ligados à área contábil", pontua Lucélia.

Os pesquisadores interessados em divulgar as suas pesquisas poderão acessar ao ambiente disponibilizado para o projeto, no site do CFC, preencher o formulário eletrônico de cadastro e anexar, no formato pdf, as perguntas da pesquisa, contendo a assinatura do pesquisador. As pesquisas que forem submetidas serão analisadas pela área competente e terá o prazo de até 60 (sessenta dias) para resposta ao interessado. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail desenprof@cfc.org.br.

Clique aqui para acessar o formulário de cadastro ou copie e cole o link a seguir barra de endereço do seu navegador <http://cfc.org.br/desenvolvimento-profissional-e-institucional/formulario-pesquisas-academicas/>

Clique aqui para ver as pesquisas já realizadas ou copie e cole o link a seguir barra de endereço do seu navegador <http://cfc.org.br/category/pesquisas-academicas-realizadas>

Clique aqui para responder às pesquisas disponíveis ou copie e cole o link a seguir barra de endereço do seu navegador <http://cfc.org.br/category/pesquisas-academicas-disponiveis>

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em: 16/04/2018



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

➤ **1º Exame de Suficiência 2018: inscrições começam nesta quarta-feira, a partir das 14h**

As inscrições para o primeiro Exame de Suficiência 2018 começam nesta quarta-feira (11), a partir das 14h, e podem ser efetuadas no site da Consulplan (www.consulplan.net) ou no portal do CFC (www.cfc.org.br) até as 16h do dia 10 de maio. A taxa de inscrição é de R\$110,00 em favor do CFC. A isenção de taxa deverá ser solicitada pelo examinando, no ato da inscrição e por meio do sistema, no período de 11 a 13 de abril de 2018.

A prova objetiva será aplicada na manhã do dia 17 de junho de 2018 (domingo), observado o horário oficial de Brasília (DF), e os locais de realização serão divulgados no dia 6 de junho de 2018 nos sites da Consulplan (www.consulplan.net) e do CFC (www.cfc.org.br).

Requisito para a obtenção do registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade, desde que foi instituído por força de lei, em 2010, o Exame já aprovou mais de 189 mil profissionais da contabilidade. De acordo com a Resolução CFC nº 1.486/2015, o Exame pode ser prestado pelos bacharéis e estudantes do último ano letivo do curso de Ciências Contábeis.

Confira o edital completo [AQUI](#). Ele também está disponível no site da Consulplan.

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em: 12/04/2018

➤ **Novo ministro da Fazenda defende reforma do PIS/Cofins e aperfeiçoamento da 'regra de ouro'**

O novo ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, afirmou nesta quarta-feira (11) que uma "grande prioridade" para os próximos meses será a reforma do PIS/Cofins. Ele também disse ser importante um "aperfeiçoamento" da chamada "regra de ouro".

Guardia apontou que o PIS e a Cofins são responsáveis por mais de 80% dos litígios no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), ligado ao Ministério da Fazenda. Ele explicou que o projeto do governo, que será encaminhado ao Congresso Nacional, visa simplificar esses tributos.

"Dada sua complexidade, precisamos transformar em um sistema de crédito financeiro, fundamental para que a gente possa reduzir a complexidade e o litígio. É uma grande prioridade. Encaminharemos esse texto ao Congresso Nacional para fazer a discussão, apresentar os problemas e a nossa proposta de solução", afirmou o ministro.

Guardia fez a declaração durante cerimônia de transmissão de cargo de ministro da Fazenda. Seu antecessor, Henrique Meirelles, que deixou o comando do ministério para se candidatar nas próximas eleições, também participou.

Mais tarde nesta quarta, em sua primeira entrevista coletiva, o novo ministro afirmou que a proposta para reformar o PIS/Cofins será "neutra" do ponto de vista agregado, ou seja, não implicará em aumento da carga tributária. Porém, ele admitiu que não haverá "neutralidade" entre os setores da economia, de modo que alguns podem ter aumento de tributação e, outros, queda.

"Mas o debate tem de ser transparente. Queremos simplificar, reduzir litígios, reduzir o custo Brasil, sair de multiplicidade de alíquotas. É o tipo de debate que teremos de ter. Nossa obrigação é mostrar e discutir de maneira transparente. Faremos todo esforço para aprovar, mas nosso papel é mandar o melhor projeto possível e vamos fazer", acrescentou.



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Reforma do ICMS

O novo ministro da Fazenda também afirmou que quer encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta de reforma do ICMS, que é um tributo estadual. Ele afirmou que já iniciou um debate com os secretários de Fazenda dos estados para tentar mudar a legislação do tributo, com o objetivo de simplificar, assegurar o direito a créditos financeiros, e trabalhar na trajetória de redução das alíquotas interestaduais.

Eduardo Guardia informou que a ideia é que a tributação do ICMS seja feita no destino, onde os produtos são consumidos, e não onde são produzidos, como já previam as propostas anteriores enviadas por diferentes governos, que acabaram não sendo aprovadas pelo Legislativo.

"Ninguém fará isso [tributação no destino] da noite para o dia. Precisa de uma transição longa. É fundamental que a gente tenha simplificação da legislação e unificação das alíquotas. Os estados querem isso, a gente [governo] quer isso. Vamos tentar avançar até onde for possível", disse ele.

As mudanças seriam feitas por meio de lei complementar ou de resolução do Senado Federal. Ele explicou que a ideia não é gerar perda de receita para os estados, mas sim manter o nível de sua carga tributária em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

"O problema não está aí. No momento que saio de uma multiplicidade de alíquotas, o problema não vai estar nos estados, mas nos diversos setores que vão ser afetados de maneira diferente. Alguns vão subir e alguns vão cair [a tributação]", explicou.

Regra de ouro

Eduardo Guardia também defendeu um "aperfeiçoamento" da chamada "regra de ouro", um mecanismo que proíbe o governo de se endividar para pagar despesas correntes, como salário de servidores, em valores acima dos investimentos.

Para este ano, o governo diz que cumprirá a "regra de ouro". Em 2019, porém, prevê que ela seja descumprida em cerca de R\$ 200 bilhões.

O novo titular do Ministério da Fazenda defendeu que seja criada uma "convergência" entre a "regra de ouro" e o teto de gastos, que limita o aumento de gastos do governo, em um ano, ao percentual da inflação registrada no ano anterior.

Por "convergência" entende-se a adoção, na "regra de ouro", de gatilhos previsto na regra do teto e que limitam algumas ações do governo no caso de descumprimento. Entre as limitações previstas no caso de descumprimento do teto de gastos estão o impedimento de aumento real (acima da inflação) para o salário mínimo; a vedação a concursos públicos, salvo exceções; e a proibição de concessão de reajustes salariais para servidores.

"As medidas autocorretivas do teto de gastos representam uma excelente forma de criar disciplina, que é o objetivo de uma regra fiscal. Nada mais natural que a "regra de ouro" utilize o mesmo mecanismo que a regra do teto. Essas duas regras precisam convergir para viabilizar o ajuste gradual que está proposto na regra do teto", afirmou.

Guardia explicou, porém, que para mudar a regra de ouro, é preciso também alterar a Constituição, o que não pode ser feito neste momento por conta da intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro.

Por isso, o ministro afirmou que será encaminhado um pedido ao Legislativo, junto com a proposta de Orçamento, em agosto de 2018, para estabelecer um crédito suplementar que servirá para cobrir as despesas do governo que descumprirem a "regra de ouro."



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

"Cabe ao Congresso a aprovação desse crédito suplementar. Esse é um dos caminhos. Não é o único", acrescentou Guardia.

Reforma da Previdência Social

O ministro Eduardo Guardia também defendeu a realização, não necessariamente neste governo, da reforma da Previdência Social. O problema previdenciário foi classificado por ele como sendo a "essência" do desequilíbrio das contas públicas, "agravado pelo elevado comprometimento de gastos com pessoal em diversos estados da federação".

"Estamos cientes das dificuldades inerentes a qualquer processo de ajuste fiscal. Não existe solução consistente e duradoura para o país que não seja o equilíbrio das contas públicas (...) Reitero a importância da reforma da Previdência, que segue sendo condição indispensável para preservação dos ganhos obtidos", afirmou.

Privatização da Eletrobras

O novo ministro defendeu também o processo de privatização da Eletrobras, que aguarda autorização do Congresso Nacional. Segundo ele, essa é uma operação com "enorme impacto positivo sobre o mercado de capitais".

"O objetivo é realizar uma operação exemplar de mercado de capitais, assegurando direito de acionistas minoritários, e que resulte ao término em uma empresa capitalizada, com boas práticas de governança corporativa, e apta a investir no mercado de energia", declarou.

Em sua visão, essa operação "transcende o impacto fiscal dela decorrente". "Qualquer política de expansão consciente oferta de energia eficiente no nosso país, passa por eletrobras capitalizada, eficiente e capaz de fazer os investimentos necessários no aumento de oferta de energia", concluiu.

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em: 12/04/2018 - G1

➤ **CFC sediará evento de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**

Com o tema "As mudanças da contabilidade pública no Brasil, na América Latina e no Mundo – oportunidades e desafios", o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizam, nos dias 26 e 27 de abril, na sede do CFC, em Brasília (DF), o V Seminário Brasileiro de Contabilidade e Custos Aplicados ao Setor Público.

O Seminário tem o objetivo de atender à inserção do País aos padrões internacionais de contabilidade, permitindo à sociedade organizada, aos formadores de opinião e aos organismos internacionais a comparabilidade dos demonstrativos contábeis divulgados pelos países.

De acordo com a programação, a cerimônia de abertura contará com as presenças de autoridades e representantes das entidades organizadoras. A palestra magna "Inteligência Artificial e tecnologia a serviço da contabilidade e da auditoria" será realizada pelo professor Miklos A. Vasarhelyi, da Rutgers University, e terá como coordenador o vice-presidente Técnico do CFC, Idésio da Silva Coelho.

Ainda no primeiro dia, os participantes assistirão aos seguintes painéis: "Benefícios das informações alinhadas aos padrões contábeis internacionais", coordenado pela subsecretária de Contabilidade Pública do Ministério da Fazenda, Gildenora Batista Dantas Milhomem; "Panorama da América Latina na Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público "(Ipsas, na sigla em inglês), a ser coordenado por um representante do Banco



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Interamericano de Desenvolvimento (BID); e "Auditoria financeira das demonstrações contábeis no contexto dos padrões internacionais", sob a responsabilidade do diretor técnico do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Rogério Garcia.

A palestra "*Plano de trabalho atual e desafios na edição das Ipsas*", sob a coordenação do membro do IPSASB, Leonardo Nascimento, abrirá, no dia 27 de abril, a programação do Seminário. Em seguida, serão realizados os painéis "Informação de custos no setor público: a experiência brasileira e a sua aplicabilidade no contexto internacional", a ser gerenciado pelo subsecretário de Política e Estatísticas Fiscais da STN, Pedro Jucá Maciel; e a "Devolutiva da proposta de resposta à consulta pública do documento "Strategy and Workplan 2019/2023", do IPSASB, que será coordenado por um membro do Grupo Assessor do Conselho Federal de Contabilidade.

O público-alvo esperado para o evento são os profissionais que atuam na contabilidade e finanças públicas, membros de comitês de análise e avaliação das informações de custos, servidores públicos e profissionais de áreas afins à contabilidade, custos, orçamento e estatísticas fiscais do setor público, principalmente aqueles que atuam nas esferas federal, estadual e municipal.

O Seminário conta também com o apoio da Ifac. Informações sobre as inscrições, que são gratuitas, e sobre a programação podem ser obtidas no site do CFC. Para efetuar-las, clique aqui.

Tema: *As mudanças da contabilidade pública no Brasil, na América Latina e no Mundo – oportunidades e desafio*

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em: 09/04/2018

➤ **10 erros comuns que você deve evitar para não cair na Malha Fina do Leão em 2018**

O fim do mês de abril marca também o prazo final de entrega da Declaração de Imposto de Renda. Houve poucas mudanças na edição deste ano em relação ao ano passado, mas é preciso ficar atento aos detalhes. Erros comuns podem fazer você cair na malha fina, resultando em multas ou dores de cabeça pelas quais certamente você não precisa passar.

Embora a Declaração de Imposto de Renda seja um processo trabalhoso, para quem está acostumado ou já tem a base de anos anteriores não haverá muita dificuldade. Ainda assim, sugerimos entregar a sua o quanto antes e não deixar tudo para a última hora. Neste artigo, listamos os 10 erros mais comuns cometidos por aqueles que acabam caindo na Malha Fina do Leão:

1. Não declarar rendimentos tributáveis

Essa é uma das formas mais comuns de "esquecimento" que muitas vezes fazem com que você caia na Malha Fina. Sendo assim, é importante que você declare todos os seus rendimentos tributáveis, como salários, pró-labores, honorários, aposentadorias, aluguéis ou comissões. Esquecer um deles é uma das formas mais certeiras de ter problemas na hora do processamento da sua declaração.

2. Atenção aos dependentes

Se você possui algum dependente, fique atento em qual declaração ele vai estar. Um dependente não pode estar em duas ou mais declarações. A Receita Federal só admite que um CPF seja incluído como dependente em uma única



Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

declaração. Esse erro é mais comum do que você imagina: há casais que colocam o filho, por exemplo, nas duas declarações, o que é errado.

3. O mesmo vale para os planos de saúde dos dependentes

Essa é uma confusão que muitas pessoas fazem. Se um dependente foi registrado em sua declaração, todas as despesas dedutíveis dele, como planos de saúde, também devem estar na mesma declaração. Você não pode colocar o seu filho como dependente na sua declaração e declarar as despesas médicas dele no Imposto de Renda da sua esposa, por exemplo. Portanto, organize-se com antecedência.

4. Cursos de idiomas não são dedutíveis

Você pode deduzir do seu Imposto de Renda as despesas com educação, mas isso não significa que qualquer gasto possa ser incluído. Os cursos de idioma, por exemplo, estão fora da lista. Valem para fins de dedução apenas gastos com as mensalidades de Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. Nesse último item, podem ser incluídas despesas com graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

5. Ganhou na loteria? Precisa declarar

Se você teve a sorte de ganhar algum prêmio de loteria ao longo de 2017, então esse valor precisa ser declarado, por menor que ele seja. Porém, fique atento: ele não deve constar na lista dos rendimentos tributáveis, mas sim na ficha dos rendimentos sujeitos à tributação exclusiva ou definitiva. Um erro no local da declaração e seu Imposto de Renda pode ficar retido.

6. Atenção aos planos de previdência complementar

Segundo a legislação, apenas os planos de previdência complementar na modalidade PGBL são dedutíveis, com limitação a 12% do rendimento tributável. Já os planos de previdência complementar do tipo VGBL não podem ser declarados como dedutíveis. Portanto, cheque as características do seu plano antes de listá-lo na Declaração de Imposto de Renda.

7. Doações a entidades assistenciais não autorizadas

Você pode declarar as doações feitas às entidades assistenciais, desde que elas sejam autorizadas pela Receita Federal. Declarar qualquer doação a uma entidade que não esteja na lista pode fazer com que você tenha que fazer algum tipo de retificação. A legislação só admite doações a fundos controlados pelos conselhos municipais ou estaduais ou pelo conselho nacional das crianças e adolescentes. A limitação é de 6% do imposto devido.

8. Erros de digitação também geram problemas

Ponto e vírgula são dois símbolos diferentes. Os pontos não podem ser usados para separar os centavos dos reais: o correto é usar a vírgula. O sistema da Receita Federal não reconhece os pontos é um erro simples como esse pode colocar todo o seu trabalho a perder. Antes de enviar a declaração, revise todos os campos digitados.

9. Recebimentos de pensão alimentícia

Se você ou um dos seus dependentes recebem pensão alimentícia, esses valores precisam ser declarados. Eles são considerados rendimentos tributáveis e precisam estar contidos na sua Declaração de Imposto de Renda. Tome cuidado para não se esquecer desse tipo de rendimento, ele é fundamental na sua declaração.



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

10. Não informar ganhos com ações

Por fim, outro erro frequente que leva os contribuintes a caírem na malha fina é o de não informar os ganhos com ações. Se você fez alguma operação na Bolsa de Valores em 2017, todos esses valores precisam ser declarados para que o imposto devido possa ser recolhido. Portanto, consulte a sua corretora para obter todos esses dados.

Fonte: Comunicação CFC - Publicado em: 09/04/2018 Jornal Contábil

TCE-RJ Notícias

➤ Escola de Contas abre inscrição para novos cursos

PESQUISA E SELEÇÃO DE INFORMAÇÕES: A NECESSIDADE DE CONHECER

Objetivos: Apresentar conceitos, recursos e técnicas que permitam aos participantes obterem o melhor resultado possível na pesquisa e seleção de informações na Internet, no sistema da Biblioteca e em outras fontes, de modo a atender suas necessidades de informação, auxiliando em seu crescimento pessoal e profissional através do conhecimento.

FERRAMENTAS DE APOIO A TOMADA DE DECISÃO

Objetivos: Ao final do curso os alunos devem ser capazes de identificar a metodologia e ferramenta mais adequada a cada tipo de problema concreto. Deve ser capaz de criar modelos para avaliação das opções disponíveis bem como avaliação prévia dos impactos de suas decisões, usando técnicas como análise estatística, previsão de séries temporais, simulação de Monte Carlos e programação linear. Deve ser capaz de analisar o resultado das análises sendo capaz de identificar a melhor alternativa dentre as opções oferecidas.

INTRODUÇÃO AOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

Objetivos: Compreender o uso, a construção e aplicação de indicadores socioeconômicos em uma abordagem sistêmica na operacionalização do conceito de qualidade de vida urbana para os municípios brasileiros. Objetivos específicos: Sistematizar noções básicas para construção, uso e interpretação de indicadores socioeconômicos; Desenvolver modelagens que permitam a construção de sistemas de indicadores que viabilizem o monitoramento de ações governamentais.

INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Objetivos: Identificar os conhecimentos básicos necessários para gerenciar projetos. Conhecer os diferentes aspectos relacionados às áreas de conhecimento escopo, tempo e custo.

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA

Objetivos: Refletir sobre avaliação de políticas públicas a partir de uma perspectiva sistêmica. Objetivos específicos - Pensar sobre estratégias diversificadas do processo de políticas públicas e diferentes formas e procedimentos de avaliação; - Discutir sobre avaliação de políticas públicas e a articulação de suas tarefas básicas a elementos do contexto da Administração Pública; - Debater sobre quem deve fazer avaliações para quais destinatários e objetivos e em que momento da ação governamental, além da fiscalização institucional do controle externo. - Conhecer as diferenças entre ações de fiscalização e ações de avaliação.



Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Inscrições e outras informações são encontradas no portal da ECG.

Fonte: TCE-RJ - Publicado em: 06/04/2018

➤ **1º Encontro Técnico de TI dos Tribunais de Contas**

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) realizará, no dia 26 de abril (quinta-feira), o 1º Encontro Técnico de TI dos Tribunais de Contas, organizado pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ). A abertura será conduzida pela presidente interina do TCE-RJ, conselheira Marianna Montebello Willeman.

O curso acontecerá no Auditório do Espaço Cultural Humberto Braga, que fica na Praça da República, nº. 54/56, andar térreo, no Centro da cidade do Rio de Janeiro.

Inscrições e outras informações são encontradas no portal da ECG.

Fonte: TCE-RJ - Publicado em: 06/04/2018

STN Notícias

➤ **TCU determina providências em complexos olímpicos da Barra da Tijuca e Deodoro**

Determinações relatadas pelo ministro Augusto Nardes visam à adoção de um Plano de Legado efetivo para o uso futuro das estruturas esportivas localizadas no Rio de Janeiro.





Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Passado um pouco mais de um ano e meio da realização dos Jogos Olímpicos, o Comitê Organizador Rio 2016 ainda não implementou um modelo de gestão sustentável tanto para o Parque Olímpico da Barra da Tijuca quanto para o Centro Olímpico de Deodoro, ambos localizados na zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro (RJ). Devido à ausência de um Plano de Legado efetivo para a utilização de longo prazo dessas estruturas, o Tribunal de Contas da União (TCU), sob a relatoria do ministro Augusto Nardes, tem atuado na busca de uma solução para o futuro dos complexos esportivos, por meio de ações de fiscalização e de monitoramento.

Com esse intuito, na sessão plenária de 28 de fevereiro, os ministros do Tribunal decidiram uma série de determinações aos entes responsáveis: Prefeitura do Rio de Janeiro, Centro de Capacitação Física do Exército (Ccfex) e Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo). A decisão atual decorre do monitoramento de outra decisão, do ano passado, do Acórdão 497/2017-TCU-Plenário.

Entre as determinações, estão a de que Aglo deverá apresentar ao TCU, no prazo de 90 dias, um plano detalhado, com ações, prazos e responsáveis, para a adoção de um modelo de gestão sustentável do ponto de vista ambiental, econômico e social.

A Prefeitura do Rio de Janeiro também deverá providenciar documentos relativos às arenas cujas obras foram contratadas com recursos federais, tais como, o "habite-se" e cobranças administrativas quanto à correção de vícios de construção por parte das empreiteiras contratadas pela municipalidade.

O TCU também determinou ainda que a Aglo, o Ccfex e a prefeitura carioca apresentem, em relação às arenas que estão sob a sua gestão, o valor dos danos ocorridos durante a gestão desses espaços pelo Comitê Organizador Rio 2016, especificado por arena e por itens.

Fonte: STN - Publicado em: 04/04/18

3. Comunicas / Informes enviados

➤ **Identificador: 19976 - Data: 11/04/2018 - Assunto: Informe SUNOT/CGE: Atualização do Manual de Convênio de Receita**

Às Coordenadorias Setoriais de Contabilidade ou Equivalentes:

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que o Manual de Convênio de Receita foi atualizado no sítio da Contadoria Geral do Estado em função dos seguintes aspectos (versão 1.3 - 11/04/2018):

- 1) Os itens 2 e 5 do manual foram atualizados em função da Instrução Normativa AGE nº 45 de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 44.879 de 15 de Julho de 2014.
- 2) No item 4 do manual foram retiradas as contas 1.1.2.3.X.01.01 – CONVÊNIO COM A "U/E/M OU EXTRA OFSS" e 1.1.2.3.X.01.99 – * CONVÊNIO A PRESTAR CONTAS e incluída a conta 2.1.8.8.1.99.08 – CONVÊNIO A DEVOLVER no rol de contas contábeis específicas.
- 3) Inclusão de observação ao final do item 6.1.2.5 (página 82) salientando a impossibilidade da conta 2.1.8.8.1.99.08 – Convênios a Devolver transferir saldo para o exercício seguinte. Tal fato é apresentado através Da Equação de Inconsistência nº 288 – Devolução de Convênios (Validações Contábeis).



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

4) Retificação da conta do passivo no roteiro contábil evidenciado no item 6.2.3.5, onde se lia 2.1.8.8.1.99.08 – Convênios a Devolver, lê-se agora corretamente 2.1.8.9.X.02.01 - Obrigações p/Convênios Recebidos.

O documento atualizado encontra-se em anexo e também pode ser acessado no portal da CGE/RJ pelo seguinte caminho eletrônico: www.fazenda.rj.gov.br/cge -> Normas e Orientações -> Manuais CGE -> Vigentes -> Manual de Convênio de Receita

Att,

COPRON/SUNOT/CGE

➤ **Identificador: 18789 - Data: 06/04/2018 - Assunto: Bloqueio do Mês de Março/2018 - Siafe-Rio**

Prezados Contadores,

Informamos que o mês de março/2018 será bloqueado às 18:30h deste dia, **06/04/2018 (sexta-feira)**, conforme artigo 20 do Decreto 46.230 de 31/01/2018.

Não serão aceitos “comunicas” por parte das Unidades Gestoras para desbloqueio do mês. As UG’S devem procurar efetuar todos os registros até a data do bloqueio do mês.

SUGER/ CGE

➤ **Identificador: 18707 - Data: 05/04/2018 - Assunto: Informe SUNOT/CGE: Atualização do Manual de Convênio de Despesa e do Índice Remissivo de Legislações**

Às Coordenadorias Setoriais de Contabilidade ou Equivalentes:

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que o Manual de Convênio de Despesa (versão 1.3 - 05/04/2018) bem como o Índice Remissivo de Legislações Aplicáveis ao Setor Público (versão 1.9 - 03/04/2018) foram atualizados no sítio da Contadoria Geral do Estado em função dos seguintes aspectos:

Índice Remissivo de Legislações Aplicáveis ao Setor Público:

Foi inserida a Instrução Normativa AGE nº 45 de 22 de Março de 2018 nos tópicos referentes à Auditoria e Convênios. Manual de Convênio de Despesa:

Os itens 2, 5 e 5.2 do manual foram atualizados em função da Instrução Normativa AGE nº 45 de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 44.879 de 15 de Julho de 2014.

Vale ressaltar que a IN AGE 45 visa estabelecer normas de organização e apresentação das prestações de contas de convênios que impliquem dispêndio financeiro por Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e o Decreto 44.879 visa estabelecer procedimentos na celebração e



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

execução de convênios que impliquem dispêndios financeiros por Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Os documentos atualizados encontram-se em anexo e também podem ser acessados no portal da CGE/RJ pelo seguinte caminho eletrônico: www.fazenda.rj.gov.br/cge -> Normas e Orientações -> Manuais CGE

Att,
COPRON/SUNOT/CGE

4. Decretos/Resoluções/Portarias

- **FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 02/04/2018 - ATO DO SECRETÁRIO - RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 236 DE 28 DE MARÇO DE 2018 - ALTERA A RESOLUÇÃO 222, DE 16 DE FEVEREIRO - DE 2018, QUE DEFINE TIPOS PROCESSUAIS QUE PASSARÃO A SER AUTUADOS E TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-RJ).**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 46.212 e o disposto no Processo nº E-04/208/54/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 4º e 5º, da Resolução nº 222, de 16 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º - As Comunicações Internas (CI) dos setores desta SEFAZ passarão a ser elaboradas e tramitadas no SEI-RJ a partir de 30 de abril de 2018, sendo vedada a geração em meio físico a partir dessa data.

Art. 5º - Os ofícios elaborados pela Subsecretaria de Gestão terão de ser produzidos no SEI-RJ a partir de 15 de abril de 2018, sendo vedada a geração em meio físico a partir dessa data”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

- **FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 09/04/2018 - DECRETO Nº 46.277 DE 06 DE ABRIL DE 2018 - ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 15 da Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018;



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

- o Decreto nº 46.242 de 07 de fevereiro de 2018, que estabelece diretrizes para o exercício financeiro de 2018, aplicáveis às Empresas Públicas e às Sociedades de Economia Mista, no âmbito do Orçamento de Investimento do Estado do Rio de Janeiro; e - o que consta do Processo nº E-04/133/4/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a despesa de custeio por remanejamento de recursos proveniente do orçamento de investimento conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018

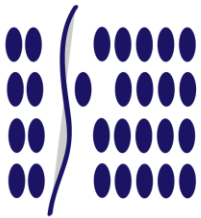
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

*DECRETO Nº 46.274 DE 05 DE ABRIL DE 2018

ALTERA VALORES CONSTANTES DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.248, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, COM VISTAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA NO SEGUNDO TRIMESTRE DESTES EXERCÍCIO.

ANEXO I						
COTA FINANCEIRA FR TESOURO						
FR: 100; 101; 102; 104; 107; 108; 120; 122; 132 e 133						
UO	COTA ANUAL	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	
07010	SEOBRAS	3.856.840	117.454	46.013	46.013	46.013
07310	IEFA	139.859	19.609	2.549	2.549	2.549
07410	DER-RJ	38.450.501	2.100.955	7.200.000	7.200.000	1.200.000
07510	EMOP	6.276.369	1.179.559	311.402	311.402	311.402
07610	FEHIS	330.198.754	7.600.000	3.800.000	3.800.000	3.800.000
07720	CEHAB-RJ	6.186.783	758.034	435.160	299.160	299.160
08010	VICE-GOV	16.515	401	194	194	194
09010	PGE	718.960	100.000	50.457	50.457	50.457
13010	SEAPPA	5.590.453	805.555	61.101	61.101	61.101
13410	FIPERJ	811.115	201.195	60.090	60.090	60.090
13530	EMATER	4.541.739	718.513	190.417	190.417	190.417
13540	PESAGRO	1.200.924	402.064	69.624	69.624	69.624
13710	CASERJ	226.555	5.507	2.000		
13720	CEASA	1.000.000	288.744			
14010	SEGOV	1.870.406				
14110	PROCON-RJ					

O QUADRO CONTINUA ATÉ PÁGINA 4



Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

		9.291.274	1.137.525	490.000	490.000	490.000
	IRM	227.216	38.801	12.525	12.525	12.525
	PEM-RJ	150.000	-	-	-	-
	SERVE	16.452	2.675	166	166	166
	METRO	2.058.552	189.867	12.862	-	-
	CTC-RJ	35.179	17.930	2.932	2.932	2.932
	FLUMITRENS	5.000.793	718.028	51.595	51.595	51.595
	DDIN	11.783.159	10.960.505	20.411	20.411	20.411
	REA	454.173	18.548	5.937	5.937	5.937
04040	FECAM	289.307.885	7.032.394	3.400.596	3.400.596	3.400.596
04320	INEA	1.326.232	483.898	182.309	60.029	-
04330	ITERJ	829.523	18.739	10.526	10.526	-
05010	SEAP	239.106.989	51.692.624	25.500.000	25.500.000	25.500.000
05410	FSCABRINI	2.815.037	129.371	52.596	52.596	52.596
05610	FUESP	91.654	2.228	1.077	1.077	1.077
06010	SESEG	14.666.863	6.135.811	1.500.000	321.938	-
06040	PCERJ	74.254.932	4.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
06110	PMERJ	377.501.540	50.703.971	18.000.000	18.000.000	18.000.000
06320	RIOSEGURANCA	135.703	33.755	8.741	8.741	8.741
08010	SES	144.790	3.479	1.702	1.702	1.702
09310	ASERJ	780.978	255.270	97.608	97.608	97.608
09610	FES	3.963.263.797	325.939.251	100.000.000	100.000.000	100.000.000
09640	FESPREN	80.000	1.945	940	940	940
00010	SETRAB	4.333.184	340.000	170.000	170.000	170.000
01010	SETRANS	26.103.987	834.962	308.437	308.437	308.437
01810	FEJ	480.000.000	84.000.000	28.000.000	28.000.000	28.000.000
01720	CENTRAL	10.918.402	1.650.398	473.132	473.132	473.132
01730	RIOTRILHOIS	61.611.531	10.612.828	3.820.000	2.542.048	-
00010	SECTIDS	6.240.078	151.610	73.348	73.348	73.348
00030	SUBDES	124.048.909	3.015.339	1.458.102	1.458.102	1.458.102
00410	FAPERJ	320.365.149	46.799.621	16.000.310	16.000.310	16.000.310
00411	ELXII	20.126.251	9.498.541	2.500.000	1.009.903	-
00412	FIA-RJ	1.160.434	146.868	59.983	59.983	59.983
00430	UERJ	329.046.319	38.083.200	14.052.341	14.052.341	14.052.341
00440	FAETEC	223.266.253	20.886.844	10.981.735	10.981.735	10.981.735
00450	UENF	79.971.570	5.294.562	2.118.209	2.118.209	2.118.209
00460	CECIERJ	37.031.929	794.086	436.561	436.561	436.561
00470	UEZO	14.883.940	887.013	355.587	355.587	355.587
00640	FUPDE	5.000	65	-	-	-
00650	FEAS	118.882.162	2.889.749	1.397.371	1.397.371	1.397.371
03010	SETUR	1.465.739	35.561	17.229	17.229	17.229
03710	TURISRIO	678.516	254.427	60.609	60.609	60.609
09010	SEDHMI	9.868.157	587.001	111.811	111.811	111.811
09610	FEIA	14.869	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	8.165.992.544	747.063.977	267.008.296	262.539.783	252.605.649

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 06.04.2018.

16/201802

- **FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11/04/2018 - ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 240 DE 10 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA PARA LIBERAÇÃO DE COTA FINANCEIRA, DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.230, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018 e suas alterações, e o que consta do Processo nº E-04/115/22/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para definição do montante de recursos com vistas à liberação da Cota Financeira por Unidade Orçamentária, em consonância com o artigo 6º do Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018 e suas alterações.

§ 1º - O limite anual de cada Unidade Orçamentária, detalhado nos Anexos do Decreto Estadual nº 46.248, de 21 de fevereiro de 2018 e suas alterações, considera o total das dotações dos Grupos de Despesas 2 - Juros e Encargos da Dívida, 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos, 5 - Inversões Financeiras e 6 - Amortização da Dívida, agrupado por Fonte de Recursos Tesouro, Outras Fontes e Operação de Crédito.

§ 2º - O valor mensal autorizado considera:



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

I - O Limite para Emissão de Empenho - LME estabelecido pelo Decreto nº 46.241, de 07 de fevereiro de 2018 e suas alterações;

II - O Fluxo de Caixa elaborado pela Subsecretaria de Finanças da SEFAZ, e;

§ 3º - O planejamento financeiro da Unidade Orçamentária deverá priorizar no valor liberado da cota financeira o montante exigido para emissão das Programações de Desembolso das despesas de pessoal do Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, de caráter continuado e previsíveis.

§ 4º - Os valores serão revistos sempre que houver alteração na expectativa de receita e alterações orçamentárias.

§ 5º - O saldo da cota financeira, no final de cada mês, será mantido.

Art. 2º - Os valores das cotas financeiras de Outras Fontes de Recursos e de Operações de Crédito serão liberados de acordo com a receita realizada registrada no SIAFE até o mês imediatamente anterior à liberação.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos créditos suplementares autorizados com recursos compensatórios provenientes de superávit financeiro apurados no Balanço Patrimonial de 2017, respeitadas as restrições constantes no § 1º, do artigo 13, do Decreto nº 46.230/2018.

Art. 3º - Excepcionalmente, solicitações de Cota Financeira Adicional, devidamente justificadas, poderão ser encaminhadas por ofício, à Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento para análise prévia, nos prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo:

I - Até o dia 10 para ajustes na segunda quinzena do mês em referência;

II - Até o dia 25 para alteração do montante autorizado para o mês seguinte.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2018

FÁBIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, em exercício

➤ **FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 12/04/2018 – *DECRETO Nº 46.273 DE 27 DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 297.212.770,43 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 7.652, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2018;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018;

- o Decreto Estadual nº 46.241, de 07 de fevereiro de 2018, que detalha o Anexo I do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, e dá outras providências;

- e o que constam dos Processos nºs E-04/133/3/2018, E-04/133/22/2018, E-07/020/46/2018, E-26/004/21/2018 e E-26/015/372/2018,



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 297.212.770,43 (duzentos e noventa e sete milhões, duzentos e doze mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor global de R\$ 394.781,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos nos Anexos I, II e III constantes do Decreto Estadual nº 46.241, de 07 de fevereiro de 2018, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V e VI deste decreto.

Art. 6º - Ficam excepcionalizadas do parágrafo 1º do art. 13 do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 7º - Fica excepcionalizada do parágrafo 1º do art. 13 do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, constante do Anexo I do Decreto nº 46.270, de 21 de março de 2018, publicado no DOERJ de 22 de março de 2018.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F				
Fundo Especial da Assembleia Legislativa					
01610.01.001.0136.5441	F	4490.00	230	133.149.154,07	
Edifício, Impl e Recup das Unid Adm da Alorj		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado pela Auditoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2017.			230		133.149.154,07
Secretaria de Estado de Obras e Habitação					
07010.15.451.0279.1614	F	4490.00	214	1.200.000,00	
Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ		Aplicações Diretas			
07010.15.451.0279.1613	F	4490.00			
Urbanização da Rodinha - PAC-RJ					

O QUADRO CONTINUA...



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	TIT UO	FR	Até Junho	Até Dezembro
07010	SEOBRAS	100	14.346.096,00	14.346.096,00
07310	IEFA	100	6.626.857,00	6.626.857,00
07410	DER-RJ	100	48.629.983,00	48.629.983,00
07510	EMOP	100	29.181.041,00	29.181.041,00
07720	CEHAB-RJ	100	26.745.374,00	26.745.374,00
08010	VICE-GOV	100	1.248.212,00	1.248.212,00
09010	PGE	100	141.918.327,00	141.918.327,00
09010	PGE	230	7.007.000,00	14.014.000,00
13010	SEAPPA	100	21.064.542,00	21.064.542,00
13410	FIPERJ	100	6.448.453,00	6.448.453,00
13530	EMATER	100	41.226.264,00	41.226.264,00
13540	PESAGRO	100	17.963.582,00	17.963.582,00
13710	CASERJ	100	1.688.696,00	1.688.696,00
13720	CEASA	100	2.845.837,00	2.845.837,00
13720	CEASA	230	5.232.500,00	10.465.000,00
14010	SEGOV	100	16.362.303,00	16.362.303,00
14010	SEGOV	212	18.173.700,32	18.173.700,32
14310	PROCON-SEC	100	7.388.644,00	7.388.644,00
15010	SEC	100	10.777.235,00	10.777.235,00
15410	FUNARJ	100	10.898.565,00	10.898.565,00
15410	FUNARJ	230	165.760,50	338.521,00
15430	FTMRJ	100	25.151.724,00	25.151.724,00
15430	FTMRJ	230	557.200,00	1.114.400,00
15440	FMS	100	1.538.360,00	1.538.360,00
15440	FMS	230	857.147.150,00	857.147.150,00

31720	CENTRAL	100	24.126.892,00	24.126.892,00
31720	CENTRAL	230	20.000,00	20.000,00
31730	RIOTRILHOS	100	24.375.616,00	24.375.616,00
37020	EGE/SEFAZ	100	20.392.216,44	20.392.216,44
37020	EGE/SEFAZ	107	658.729.525,86	658.729.525,86
40010	SECTIDS	100	14.462.894,00	14.462.894,00
40410	FAPERJ	100	7.643.455,00	7.643.455,00
40411	FLXIII	100	21.150.032,00	21.150.032,00
40412	FIA-RJ	100	12.109.125,00	12.109.125,00
40430	UERJ	100	849.887.498,00	849.887.498,00
40440	FAETEC	100	686.415.654,00	686.415.654,00
40440	FAETEC	224	3.450.000,00	6.900.000,00
40450	UNEF	100	143.547.394,00	143.547.394,00
40460	CECIERJ	100	22.202.618,00	22.202.618,00
40470	UEZO	100	17.489.246,00	17.489.246,00
43010	SETUR	100	3.032.859,00	3.032.859,00
43710	TURISRIO	100	3.008.639,00	3.008.639,00
49010	SEDHMI	100	1.694.678,00	1.694.678,00

26010	SESEG	100		30.000,00
26040	PCERJ	100		450.000,00
26110	PMERJ	100		1.200.000,00
26320	RIOSEGURANCA	100		50.000,00
26650	FUNESPOM	230		155.716,00
29010	SES	100		5.000,00
29310	IASERJ	100		867.725,00
29420	FSERJ	223		2.776.252,94
29610	FES	100		32.069.032,00
29710	IVB	230		700.000,00
30010	SETRAB	100		300.000,00
31010	SETRANS	100		50.000,00
31330	DETRO-RJ	230		750.000,00
31710	CODERTE	230		4.528.178,00
31720	CENTRAL	100		48.988.870,00
31720	CENTRAL	230		958.154,00
31730	RIOTRILHOS	100		99.680.574,00
37020	EGE/SEFAZ	100		1.103.511.518,22
37020	EGE/SEFAZ	101		3.414.697,00
37020	EGE/SEFAZ	102		1.265.643,00
37020	EGE/SEFAZ	104		1.019.087.381,00
37020	EGE/SEFAZ	107		1.039.689.553,20
37020	EGE/SEFAZ	111		3.258.723.786,00
37020	EGE/SEFAZ	112		

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATORIAS				
UO	TIT UO	FR	até dezembro	
07010	SEOBRAS	100		10.000,00
07310	IEFA	100		118.000,00
07410	DER-RJ	100		13.536.800,00
07510	EMOP	100		46.767.800,00
07720	CEHAB-RJ	100		
07720	CEHAB-RJ	230		

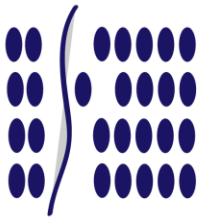
OS QUADROS CONTINUAM ATÉ PÁGINA 6

26010	SESEG	100	7.027.314,23	7.027.314,23
26040	PCERJ	100	4.626.857,00	4.626.857,00
26110	PMERJ	100	43.073.713,00	43.073.713,00
26320	RIOSEGURANCA	100	4.200,00	4.200,00
26640	FUNESSP	232	235.633.219,00	235.633.219,00
26650	FUNESPOM	212	272.744,00	272.744,00
26650	FUNESPOM	218	3.432.618,00	3.432.618,00
26650	FUNESPOM	230	2.595.557,00	2.595.557,00
26650	FUNESPOM	230	4.568.012,00	4.568.012,00
29010	SES	100	91.659,00	91.659,00
29010	SES	101	29.694.028,00	29.694.028,00
29010	SES	102	8.471.050,00	8.471.050,00
29010	SES	103	13.387.602,97	13.387.602,97
29010	SES	104	812.219,80	812.219,80
29010	SES	105	51.215.376,00	51.215.376,00
29010	SES	106	2.497.987,00	2.497.987,00
29010	SES	107	140.059.385,00	140.059.385,00
29010	SES	108	39.648.575,00	39.648.575,00
29010	SES	109	989.978,80	989.978,80
29010	SES	110	13.614,00	27.227,00
29010	SES	111	128,00	128,00
29010	SES	112	394.615,00	394.615,00
29010	SES	113	789.230,00	789.230,00
29010	SES	114	250,00	250,00
29010	SES	115	500,00	500,00
29010	SES	116	1.185.000,00	2.370.000,00
29010	SES	117	2.813.808,00	5.627.616,00
29010	SES	118	74.262.062,00	148.524.124,00
29010	SES	119	10.000,00	20.000,00
29010	SES	120	29.948,00	119.790,00
29310	IASERJ	100	39.239,00	78.477,00
40430	UERJ	230	14.948.441,00	14.948.441,00
40440	FAETEC	100	50.197.421,00	50.197.421,00
40440	FAETEC	101	6.300.000,00	6.300.000,00
40440	FAETEC	122	10.231.439,00	10.231.439,00
40440	FAETEC	224	300.000,00	600.000,00
40440	FAETEC	230	196.694,40	196.694,40
40450	UNEF	100	41.794.542,00	41.794.542,00
40450	UNEF	122	1.967.654,00	1.967.654,00
40450	UNEF	212	1.238.517,00	1.238.517,00
40450	UNEF	230	78.481,00	156.962,00
40460	CECIERJ	100	18.445.784,76	18.445.784,76
40460	CECIERJ	212	11.161.473,38	11.161.473,38
40460	CECIERJ	230	1.416.154,40	1.416.154,40
40470	UEZO	100	6.804.470,50	6.804.470,50
40470	UEZO	230	22.750,00	45.500,00
40610	FATEC	230	9.120.065,00	9.120.065,00
40640	FUPPE	100	1.250,00	2.500,00
40650	FEAS	100	6.415.692,00	12.831.383,00
40650	FEAS	122	23.304.849,00	46.609.698,00
40650	FEAS	224	9.208.455,44	18.416.910,88
43010	SETUR	100	363.856,00	727.712,00
43010	SETUR	111	44.572.850,00	44.572.850,00
43010	SETUR	212	5.000.000,00	10.000.000,00
43710	TURISRIO	100	62.355,00	124.710,00
43710	TURISRIO	212	37.500,00	75.000,00
49010	SEDHMI	100	2.247.952,00	4.495.904,00
49010	SEDHMI	122	217.758,00	435.517,00
49610	FFIA	100	3.717,00	7.435,00

*Omitido no D.O. de 28.03.2018.

➤ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 17/04/2018 – CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - ATO DO CONTADOR-GERAL DE 12.04.2018

* DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MARÇO de 2018, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA.



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Março/2018

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1 - RECEITAS CORRENTES	69.464.789.100,00	5.355.330.440,74	20.035.604.683,45	49.429.184.416,55
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.576.475.756,00	3.995.541.347,81	14.270.815.915,67	35.305.659.840,33
111 - Impostos	46.861.903.683,00	3.774.264.543,80	13.347.852.857,95	33.514.050.825,05
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.247.642.962,00	192.195.565,87	642.799.879,58	2.604.843.082,42
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.247.642.962,00	192.195.565,87	642.799.879,58	2.604.843.082,42
1113031 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.059.564.295,00	165.584.046,06	605.217.058,22	2.454.347.236,78
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.059.564.295,00	165.584.046,06	605.217.058,22	2.454.347.236,78
1113034 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	188.078.667,00	26.611.519,81	37.582.821,36	161.467.147,19
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	188.078.667,00	26.611.519,81	37.582.821,36	161.467.147,19
<i>Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</i>				

OS QUADROS CONTINUAM ATÉ PÁGINA 23

205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	329.359.435
Até o mês	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	329.359.435
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	329.359.435
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o Mês	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	329.359.435
99 - A Definir	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	329.359.435
No mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	329.359.435
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329.359.435
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329.359.435
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	329.359.435	0	0	329.359.435	0	0	0	0	0	0
Total no mês	0	175.714.727	-13.786.098	189.500.825	4.572.226.675	4.376.220	-3.943.806	4.571.794.261	4.480.151.874	-4.382.725.851
Total até o mês	73.137.150.215	176.789.455	13.280.160.965	60.033.778.705	16.533.671.240	2.881.958.790	34.107.164	13.617.605.287	11.006.503.180	43.500.107.465

* Omitido do D.O. do dia 16/04/2018. Id: 2099433

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

➤ **FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 13/04/2018 – ATO DO SUBSECRETARIO-GERAL - PORTARIA SUBGERAL Nº 54 DE 11 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO.**

O **SUBSECRETÁRIO-GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013;
- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;



Secretaria de Estado de *Fazenda e Planejamento*
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

- a Resolução SEPLAG nº 888, de 07 de maio de 2015;
- a Portaria SEFAZ/COSEDEC nº 52, de 21 de março de 2018, que divulga o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, publicada no DOERJ de 22/03/2018; e
- o que consta no Processo nº E-04/203/61/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão para o padrão XI, conforme disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, e em observância aos respectivos Mapas de Tempo de Serviço (MTS), constantes em seus processos individuais, dos Analistas de Controle Interno, listados no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018

FÁBIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO

Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO					
ID FUNCIONAL	NOME	PADRÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO	NOTA
19434677	MARLETE PEIXOTO MEDEIROS	XI	01/04/1988	01/04/2018	32
19436530	CLEVER MAIA LAMEIRA	XI	01/04/1988	01/04/2018	31
32160348	LILIAN LIMA ALVES	XI	01/04/1988	01/04/2018	33

Id: 2099091

- **FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 19/04/2018 – SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - ATO DA SUPERINTENDENTE - PORTARIA /SRH/SEFAZ Nº 57 DE 17 DE ABRIL DE 2018**

DIVULGA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO - PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015; e
- a Portaria SEFAZ/COSEDEC nº 52, de 21 de março de 2018, que divulga o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, publicada no D.O. de 22/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do pedido de reconsideração da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo I desta Portaria.



Secretaria de Estado de *Fazenda* e Planejamento
Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo nº 007 / 2018 - 1ª quinzena de Abril

Art. 2º - O servidor que não concordar com o resultado de seu pedido de reconsideração poderá solicitar recurso contra o resultado da reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de sua publicação no D.O., junto à Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento de Carreiras - COSEDEC, a qual juntará o pedido de recurso ao processo do servidor e encaminhará à Comissão de Avaliação de Desempenho, que deverá responder no prazo de cinco dias úteis a contar do seu recebimento.

§ 1º - O pedido de recurso deverá ser realizado por meio do formulário contido no Anexo II desta Portaria.

§ 2º - Após o término do prazo de resposta, a qual deverá ser fundamentada, os resultados dos pedidos de recurso serão publicados no D.O.

Art. 3º - Os servidores que desejarem tomar ciência da resposta da chefia imediata aos pedidos de reconsideração poderão comparecer à COSEDEC para consulta ao processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2018

KATIA RELELO

Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
CARREIRA: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO				
ANEXO I				
ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	NOME DO AVALIADOR	NOTA DA AVALIAÇÃO	NOTA DE RECONSIDERAÇÃO
20135882	CARLOS EDUARDO DE LIMA	CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA	28	31
19430132	EDUARDO LURNEL GONÇALVES	RODRIGO FERNANDES DA ROCHA	22	32
50256165	ELIANE MARIA DA SILVA MIRANDA	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	27	32
50255266	FRANK DE FRANÇA OMENA	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	28	31
19586418	JOSÉ MUCIO GUSMÃO PORTO	JULIA C KÖLLENZ DE MELO	26	32
19431171	LEONEL CARVALHO PEREIRA	GUILHERME NEVES MONTEIRO	30	33
50325809	NARA DOS ANJOS BAINHA	CARLOS HENRIQUE SODRE COUTINHO	29	31
19585845	SILVIA MARCHON REZENDE	GEISE DE FIGUEIREDO PORTO	30	31
32162022	WALTER JOBE	RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS	30	32